
SEGUDNO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 001/2022 CELEBRADO PELO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, E PELA EMPRESA **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA.

CONTRATANTE: O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, situado na Avenida Onça Pintada, 304, Galo da Serra, CEP 69.735-000 Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no CNPJ 05.573.777/0001-69, representado pela Diretora Presidente, Senhora **ESMELIDIA ROLIM DE LIMA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n. 798.242.932-72, residente e domiciliada neste Município na Avenida Padre Callery 700 Apartamento 5ª, Tancredo Neves – Presidente Figueiredo, de acordo com atribuição de competência contida na Lei Orgânica, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**

CONTRATADO: **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: **34.586.982/0001-67**, representada pela sra. **Lourdes Reis Lauria**, Brasileira, divorciada, portadora do RG 0159231-9 SSP/AM, inscrita no CPF sob o número 043.354.492-91, com sede à Rua Constelação de Touro, nº 166, Bairro: Aleixo, CEP 69.060-110 - Amazonas.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato 001/2022, instruído no processo 001/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação o prazo de vigência do Termo de Contrato n. 001/2022 em mais 12 (doze) meses, a contar de 03 (três) de maio de 2024, por se tratar

de serviço contínuo, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8666/93 e na Cláusula Sétima do Termo de Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA:

1. Em decorrência da prorrogação de vigência, fica a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 6.339,00 (Seis mil, trezentos e trinta e nove reais)**, com reajuste, conforme quadro abaixo:

Valor total decorrente da prorrogação	Valor da parcela mensal
76.068,00	6.339,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. Empenha-se, por força deste aditivo, no exercício financeiro de 2024 a importância de **R\$ 50.712,00 (Cinquenta mil e setecentos e doze reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 09.122.0011.2.056

Atividade: Manutenção do Inst. De Prev. dos Servidores Públicos - SISPREV

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

2. O saldo restante, no valor de **R\$ 25.356,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais)**, será empenhado à conta da mesma dotação orçamentária para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Ilma. Sra. ESMELIDIA ROLIM DE LIMA e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO:

O Termo desse Aditivo está vinculado ao processo Licitatório modalidade Inexigibilidade registrado sob o n. 001/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Presidente Figueiredo-AM, 03 de maio de 2024.

Pela Contratante:

Pelo Contratado:

SISPREV - PRESIDENTE FIGUEIREDO

ESMELIDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente

CPF: 798.242.932-72

RECORD PROC. E CONTABILIDADE LTDA

LOURDES REIS LAURIA

SÓCIA-GERENTE

CPF: 043.354.492-91

Testemunhas:

Nome

RG e CPF

Nome

RG e CPF

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
001/2022**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES: EMPRESA: RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA e
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE FIGUEIREDO – SISPREV

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

OBJETO: Prorrogação da vigência do prazo original por **12 (doze) meses**, iniciando a contagem a partir de 03 de maio de 2024, devendo se encerrar em 02 de maio de 2025.

SUPORTE LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Quinta e Sétima do Termo de Contrato nº. 001/2022

VALOR CONTRATADO: R\$ 76.068,00 (setenta e seis mil e sessenta e oito reais), sendo R\$ 6.339,00 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais) referente aos serviços mensais de assessoria e consultoria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenha-se, por força deste, no exercício financeiro de 2024 a importância de R\$ 50.712,00 (cinquenta mil e setecentos e doze reais).

Unidade Orçamentária: 08.01.01–INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SISPREV

Projeto/Atividade: 09.122.0011.2059.0000 – Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo

Natureza de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 043 – PREV.SOCIAL MUNICIPAL

O saldo restante, no valor de R\$ 25.356,00 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e seis reais), será empenhado à conta da mesma dotação orçamentária para o exercício de 2025.

Esmelidia Rolim de Lima
Diretora Presidente
Portaria nº. 38 de 04/01/2021